



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **PROTETOR PARA ASSENTO SANITARIO DESCARTAVEL E TOALHA AMERICANA FUNDO DE BANDEJA** a fim de atender a demanda proveniente do departamento de suporte operacional desta Edilidade, conforme quantidades e descrições contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à aquisição de **Protetores Descartáveis Para Assento Sanitário E De Toalhas Americanas Para Fundo De Bandeja**, com o propósito de assegurar a higiene, o conforto e a saúde dos usuários das dependências da Câmara Municipal de São Caetano do Sul. Os protetores descartáveis oferecem uma camada adicional de proteção contra contaminação, reduzindo riscos sanitários e promovendo um ambiente mais seguro para servidores, vereadores e visitantes.

As toalhas americanas para fundo de bandeja, por sua vez, auxiliam na demanda de higienização, limpeza e bem-estar nos serviços de copa, contribuindo significativamente para a qualidade do atendimento e para o conforto daqueles que utilizam o espaço.

Segue-se, assim, a premissa de oferecer instalações limpas e seguras, demonstrando cuidado e respeito pelo bem público, bem como pela experiência dos cidadãos que frequentam estas dependências.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATADO

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	CAIXA C/ 500 UNIDADES	4	PAPEL BANDEJA, TOALHA AMERICANA MONOLÚCIDO LISO COM 500 FOLHAS 25X36CM BRANCO SEM ESTAMPA.
2	CAIXA C/ 1200 UNIDADES	5	FOLHAS DE PAPEL, FORRO PROTETOR PARA ASSENTO SANITARIO DESCARTAVEL, BRANCO LISO.

4. DO PRAZO PARA ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do presente objeto é de 30 (trinta) dias corridos a contar do envio da Autorização de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

4.2. Os produtos contratados deverão ser entregues pela CONTRATADA na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, situada à Avenida Goiás, 600, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP 09521-300, mediante prévio agendamento com Departamento de Suporte Administrativo - Almoxarifado, através do telefone (11) 4228-6421.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1. A presente contratação se dará nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas regulamentações, bem como disposições complementares e aplicáveis aos contratos celebrados pela Administração Pública;

5.2. Dispensa-se a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 14-I da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, em virtude da sugestão de dispensa de licitação, nos termos do art. 75-II da Lei Federal nº 14.133/2021, consignando-se que impossibilitada a aquisição neste modelo, deverão retornar os autos a este Setor para elaboração do competente Estudo.

5.3. Para efetivação da contratação, a empresa detentora da melhor proposta deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por meio dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de Regularidade, mediante certidão conjunta negativa, inclusive quanto ao INSS e débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União instituída pela Portaria RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários;
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011;
- g) Prova da Regularidade para com o Cadastro de Informativo Municipal – CADIN do Município de São Caetano do Sul, emitida pelo site: < <http://cadin.saocaetanodosul.sp.gov.br> >.
- h) SERÃO ACEITAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS

6. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1. O critério a ser utilizado na pretensa contratação é o de **menor preço global**, a ser verificado quando do recebimento das propostas comerciais encaminhadas pelas empresas interessadas;



6.2. Verificados os preços ofertados pelas proponentes, proceder-se-á com a avaliação dos documentos comprobatórios quanto à habilitação fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que a impossibilidade em atestar todos os requisitos mencionados implicará na rejeição da oferta apresentada.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATANTE adotará como critério de medição a efetiva entrega dos materiais solicitados, em conformidade com o Item 3 do presente Termo;

7.2. Após a efetuação e validação da entrega solicitada, a CONTRATANTE efetuará o pagamento integral à CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a disponibilização da Nota Fiscal/Fatura correspondente e a respectiva aprovação expressa (atesto) do servidor designado por esta Edilidade;

7.3. A CONTRATADA é responsável pela disponibilização das Notas Fiscais/Faturas com antecedência, observando-se a integralidade do disposto no **Decreto Municipal de São Caetano do Sul nº 11.808, de 29 de junho de 2022**, bem como **da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e seus anexos**;

7.4. Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços descritos no termo de referência, sendo que os respectivos custos para a execução integral das obrigações deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

8. GARANTIA

8.1. Todos os produtos adquiridos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, uma vez sejam detectados vícios ou defeitos, iniciando-se a contagem deste prazo a partir da efetiva entrega dos produtos;

8.2. Os produtos ofertados por ocasião deste Termo deverão atender às especificações e características técnicas solicitadas, às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), se aplicáveis;

8.3. A CONTRATADA deverá substituir às suas expensas eventuais produtos com defeitos ou que não atendam as especificações do presente Termo de Referência.

8.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir, às suas expensas e no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ainda que constatados depois do recebimento, os produtos que forem considerados inadequados às especificações deste termo de referência, bem como os que forem recusados por defeito ou apresentarem avarias ou imperfeições que comprometam o seu uso ordinário e regular.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

PROPOSTA COMERCIAL

<u>Nome da Empresa:</u>		
<u>Endereço eletrônico:</u>		
<u>Endereço:</u>	<u>Nº</u>	<u>Bairro:</u>
<u>Cidade:</u>	<u>Estado:</u>	<u>CEP:</u>
<u>CNPJ Nº:</u>	<u>Inscrição Municipal:</u>	<u>Telefone:</u>

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	CAIXA C/ 500 UNIDADES	4	PAPEL BANDEJA, TOALHA AMERICANA MONOLÚCIDO LISO COM 500 FOLHAS 25X36CM BRANCO SEM ESTAMPA.			
2	CAIXA C/ 1200 UNIDADES	5	FOLHAS DE PAPEL, FORRO PROTECTOR PARA ASSENTO SANITARIO DESCARTAVEL, BRANCO LISO.			
VALOR GLOBAL.....R\$_____						

Forma de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após o fornecimento integral do objeto, com a respectiva Nota Fiscal e a aprovação expressa do servidor designado por esta Edilidade.

Prazo de validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

Local de entrega: Av. Goiás, nº 600 – Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP – CEP 09521-300.

Declaramos expressamente que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal e que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos.

Local: _____, ____/_____/2025.

Assinatura do Representante da Empresa